



**APROVADO**  
EM 09/11/21

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: [www.camarasaomateus.ma.gov.br](http://www.camarasaomateus.ma.gov.br)

E-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com)

**PARECER Nº 024/2021**

Protocolo nº 141 em 08/11/2021 às 10:58

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 020/2021

**Autor:** Antônio do Espírito Santo Santos de Sousa (Espírito).

**EMENTA:** “Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão e dá outras providências”.

### HISTÓRICO:

Chegou à esta comissão permanente, a fim de ser submetido ao exame e deliberação O projeto de lei Nº 020/2021 de autoria do vereador Antônio do Espírito Santo Santos de Sousa (Espírito), que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão e dá outras providências”.

O autor justifica sua proposição alegando que a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão- AACSM, tem por objetivos o desenvolvimento da arte, produção, e técnica em artesanato através de suas artes, podendo promover, oficinas, cursos, feiras, seminários, eventos sociais e artísticos para o aprimoramento profissional de artesanato, visando o conhecimento de novas técnicas de artesanato, estimulando também a produção, a exposição dos produtos artesanais, feiras e exposições, bem como, propiciando a suas associadas, espaço físico, para a exposição do artesanato produzidas pelas mesmas.

### VOTO:

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

O entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 08 de novembro de 2021.

  
Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro  
(Eliene da Saúde)

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**  
RELATORA



APROVADO  
EM 09/11/21

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: [www.camarasaomateus.ma.gov.br](http://www.camarasaomateus.ma.gov.br)

E-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com)

Pelas Conclusões

Carlos de Oliveira Santos

(Cajú)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

Francisco Brito Lucena

(Junior Lucena)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
MEMBRO



APROVADO  
EM 09/11/21

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: [www.cmsaomateus.ma.gov.br](http://www.cmsaomateus.ma.gov.br)

E-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº020/2021.

Protocolo nº128 em 18/10/2021 às 10:12

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Antônio do Espírito Santo Santos Souza (Espírito).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão, CNPJ nº 23.726.054/0001-34, entidade com personalidade jurídica de direito privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

**II** – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**III** – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**IV** – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





APROVADO  
EM 09 / 11 / 21

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: [www.camarasaomateus.ma.gov.br](http://www.camarasaomateus.ma.gov.br)

E-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

### Origem:

A Associação das Mulheres Artesãs, iniciou suas atividades aproximadamente hs 8 (oito) anos, no ano de 2014. Era um grupo mulheres de artesãs com um sonho, de mostrar seus dotes com o artesanato e então se reuniram para fundar uma associação para que pudesse ajudá-las, logo após surgiram as oportunidades para expor seus trabalhos artesanais, apenas em feiras local, depois o grupo começou a crescer e logo depois surgiu o nome fantasia Coletivo Mãos de Fadas, pelo reconhecimento dessas mulheres artesãs, pelas habilidades em produção de peças recicladas de resíduos sólidos como: Pets, lixo doméstico, a qual as artesãs ficaram conhecidas pela casinha construída de Peti e a decoração do Natal de Luz, também os artesanatos produzidos com materiais extraídos da natureza como: a capemba, sapucaia, cujuba, cipós, coco babaçu, tucum casca de coco seco, olho de boto, bambu, a qual se tornaram artesanatos regionais oriundos da região Medica Mearim, regional do Município de São Mateus do Maranhão. Então, foi só crescendo em suas atividades artesanais e reconhecidas como produtos da economia solidária o grupo coletivo Mãos de Fadas passou a participar de feiras com parcerias com a instituição AVESOL de Bacabal.

### Objetivos:

A Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão- AACSM, tem por objetivos o desenvolvimento da arte, produção, e técnica em artesanato através de suas artes, podendo promover, oficinas, cursos, feiras, seminários, eventos sociais e artísticos para o aprimoramento profissional de artesanato, visando o conhecimento de novas técnicas de artesanato, estimulando também a produção, a exposição dos produtos artesanais, feiras e exposições, bem como, propiciando a suas associadas, espaço físico, para a exposição do artesanato produzidas pelas mesmas.

Em 2019, a associação recebeu muitas oportunidades para participar de Feiras intermunicipais do projeto e Feiras Territoriais do Médio Mearim, a qual começaram a ser reconhecidas pelo Governo Estadual. Logo após veio a pandemia mesmo isoladas em suas casas essas mulheres artesãs, produziram nesse período, e logo depois participaram da chamada de compra pública Solidaria do Governo do Estado em parceria com a período AVESOL de Bacabal e Gestão Municipal de São Mateus do Maranhão. Com os mesmos propósitos, a associação continua preservando a cultura local, através do resgate, das suas técnicas artesanais, onde produz mercadorias que identificam o município, bem como, organiza e oferece oficinas para outras mulheres na serve como nos interiores do município, participa de feiras e exposições municipais, com parcerias com o STTR, cria eventos e agora integrada a Casa de Referências das Mulheres Artesãs e outros Empreendimentos Solidários



**APROVADO**  
EM 09 / 11 / 21

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**São Mateus do Maranhão - MA.**

**Site: [www.camarasaomateus.ma.gov.br](http://www.camarasaomateus.ma.gov.br)**

**E-mail: [camarasmt2021@gmail.com](mailto:camarasmt2021@gmail.com)**

localizada na rodoviária de São Mateus do Maranhão e parceiros e fornecedores da Loja CRESOL Médio Mearim.

Ante o exposto, sendo a Associação de Artesanato Cultural de São Mateus do Maranhão- AACSM de relevante interesse público ao município de São Mateus, cumpridos os requisitos legais, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Plenário Vereador Nonato Nina, em 09 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS SOUZA**

(Espírito)  
Vereador